



NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Eng^a Olinda Carqueja, Chefe de Divisão Municipal, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada de «ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 5 DE OUTUBRO - BAGUNTE», nos termos e para os efeitos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Ex^a para que, no prazo de 5 dias úteis, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

Vila do Conde, 1 de julho de 2020

A Presidente do Júri,

Olinda Carqueja, Eng^a



RELATÓRIO PRELIMINAR

«ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 5 DE OUTUBRO - BAGUNTE»

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, pelas 11:00 horas, reuniu o júri do procedimento suprarreferido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. do Código dos Contratos Públicos, com a presença da Sr^a Eng^a Olinda Carqueja, Chefe de Divisão Municipal, na qualidade de Presidente, 1º Vogal Sr. Arqtº Rui Viriato, Técnico Superior Municipal e 2º. Vogal Sr. Engº João Sencadas, Técnico Superior Municipal.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência tem por objeto o «ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 5 DE OUTUBRO - BAGUNTE», de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 91, 2ª série, de 11 de maio de 2020.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 135.000,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 23h59 do dia 8 de junho de 2020.

A abertura de propostas teve lugar dia 9 de junho de 2020, tendo sido disponibilizadas aos concorrentes.

3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta "economicamente mais vantajosa", avaliando-se apenas o «preço», nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP:

Critério de desempate:

Em caso de empate, será efetuado sorteio.



4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data da submissão da proposta	Concorrentes	Valor global
13/05/2020	IRMÃOS MOREIRAS, S.A.	1,00 €
21/05/2020	EDILAGES, S.A.	151.082,13 €
25/05/2020	TAMIVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA	1,00 €
25/05/2020	CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIROS, LDA	131.210,80 €
04/06/2020	QUESTÃO D'ÁREA, LDA	102.172,35 €
04/06/2020	VIEIRA DA MOTA DA ROCHA, LDA	102.705,35 €
08/06/2020	ENGICLOUD, LDA	134.082,93 €
08/06/2020	PRODIGIPADRÃO, LDA	125.015,36 €
08/06/2020	J. DA SILVA FARIA, LDA	127.649,53 €
08/06/2020	CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA	133.181,25 €

As firmas IRMÃOS MOREIRAS, S.A. e EDILAGES, S.A. submeteram declaração de não apresentação de proposta.

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Verificando-se alguma incongruência entre os elementos que constam da proposta do concorrente QUESTÃO D'ÁREA, LDA, concretamente o prazo de execução da obra indicado na memória descritiva/plano de trabalhos e discriminação de datas dos trabalhos neste ultimo documento, conforme permite o artigo 72º do CCP, o júri solicitou ao concorrente que prestasse os devidos esclarecimentos, os quais se anexam.

Após análise, do ponto de vista formal e material, o júri propõe:

- A exclusão da proposta do concorrente **TAMIVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA**, com fundamento na alínea a) do nº 2 do artigo 70º e na alínea d) do nº 2 do artigo 146º, ambos do CCP, bem como na alínea a) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso, por não integrar quaisquer documentos que permitissem a sua análise e avaliação.
- A exclusão da proposta do concorrente **VIEIRA DA MOTA DA ROCHA, LDA**, com fundamento na alínea b) do nº 2 do artigo 70º do CCP e na alínea b) do nº 1 do artigo 16º do Programa de Concurso, por contemplar no Plano de Trabalhos um prazo de execução de 168 dias (de 01/07/2020 a 15/12/2020), o que não corresponde ao prazo de execução da obra previsto nas peças concursais, o mesmo se constatando quanto ao cronograma financeiro e ao plano de pagamentos.



- A exclusão da proposta do concorrente **PRODIGIPADRÃO, LDA**, com fundamento na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Programa de Concurso, por não apresentar preço para o artigo 6.2 do mapa de quantidades.

- A admissão das restantes propostas, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º e no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, bem como no artigo 16.º do Programa de Concurso.

Tendo em consideração o critério de adjudicação referido no ponto 3 do presente relatório preliminar, as propostas foram ordenadas da seguinte forma:

Posição	Concorrente
1.º	QUESTÃO D'ÁREA, LDA
2.º	J. DA SILVA FARIA, LDA
3.º	CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIROS, LDA
4.º	CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA
5.º	ENGICLOUD, LDA

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, considerando o exposto, propõe-se:

- A Exclusão das propostas dos concorrentes **TAMIVIA – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA, VIEIRA DA MOTA DA ROCHA, LDA** e **PRODIGIPADRÃO, LDA**;
- A admissão das propostas dos concorrentes **QUESTÃO D'ÁREA, LDA, J. DA SILVA FARIA, LDA, CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIROS, LDA, CONSTRUÇÕES CAMPOSINHOS FERREIRA, LDA** e **ENGICLOUD, LDA**;
- Que seja selecionada a proposta do concorrente **QUESTÃO D'ÁREA, LDA** para efeitos de celebração do contrato.

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos.



Por nada mais haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

Presidente

(Olinda Carqueja, Eng^a)

1º Vogal

(Arqtº Rui Viriato)

2º Vogal

(Engº João Sencadas)